

1 **Ata nº 83**

2 Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 09 horas, reuniram-se na sala da Diretoria Geral do
3 IPREVI, os membros do Conselho Fiscal, Edylene Meyre Batalha Araújo Costa, Luís Costa Lopes da
4 Silva, Denise Maria de Sousa, Fábio Lúcio Barbosa, e Maria da Conceição Paiva para apreciação dos
5 documentos contábeis do IPREVI relativos aos meses de novembro, dezembro do ano 2020 e janeiro
6 de 2021. A Conselheira Daniela da Silveira Toledo Coutinho e Manoel de Oliveira Miranda
7 justificaram a ausência. Primeiramente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi
8 assinada pelos presentes àquela reunião. Logo após os conselheiros passaram a análise dos
9 documentos contábeis. Durante a reunião a Conselheira Edylene perguntou se os repasses
10 financeiros estavam em dia e o Diretor Edivaldo informou que todos os Entes patrocinadores do
11 IPREVI estavam em dia com os repasses financeiros. Edylene perguntou também se o IPREVI havia
12 atingido a meta atuarial e o Diretor Edivaldo explicou em dez/2020 o retorno das aplicações foi R\$
13 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), e que a rentabilidade anual das
14 aplicações foi R\$ 4.191.512,27 (quatro milhões cento e noventa e um mil, quinhentos e doze reais e
15 dezessete centavos). Edivaldo expôs que a meta de rendimentos estipulada pela Política de
16 Investimentos para o ano de 2020 foi 10,67% e o retorno alcançado foi 8,98 %, sendo assim o
17 IPREVI atingiu 84,13% da meta atuarial anual estipulada. Em seguida a Conselheira Edylene
18 questionou sobre a implantação da Previdência Complementar e Edivaldo informou que de acordo
19 com a Emenda Constitucional 103/2019, a Previdência Complementar para os Municípios deve ser
20 criada até o dia 13/11/2021, porém apesar de o prazo final para implantação, é aconselhável o início
21 do processo o quanto antes, pois o descumprimento da obrigatoriedade poderá causar sanções às
22 prefeituras, como perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). e que diante disto,
23 enviou um ofício ao Prefeito Municipal sugerindo que seja criada com urgência, uma Comissão sob
24 a coordenação da Procuradoria Geral do Município com a finalidade de elaboração de estudos
25 preliminares e a proposição do Projeto de Lei para que seja encaminhado ao poder legislativo para
26 discussão e votação da matéria. Ao término da análise, os Conselheiros acordaram que os
27 documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado
28 de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes
29 Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada
30 por mim e pelos presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *C. Salgado*

Fábio Lúcio Barbosa *F. L. Barbosa*

Denise Maria de Sousa *D. M. de Sousa*

Luís Costa Lopes da Silva *L. C. Lopes da Silva*

Edylene Meyre Batalha A. Costa *E. M. Batalha A. Costa*

Maria da Conceição Paiva *M. da C. Paiva*